



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Roberta Acioly

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, Tomé Monteiro da Franca, informações acerca das políticas públicas, estudos técnicos e medidas destinadas à redução dos custos do transporte aéreo e ao fortalecimento da conectividade aérea no Estado de Roraima.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, Tomé Monteiro da Franca, informações acerca das políticas públicas, estudos técnicos e medidas destinadas à redução dos custos do transporte aéreo e ao fortalecimento da conectividade aérea no Estado de Roraima.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais estudos técnicos, diagnósticos ou análises foram elaborados pelo Ministério de Portos e Aeroportos, pela Secretaria Nacional de Aviação Civil ou pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC para identificar os fatores que levaram o Estado de Roraima a registrar, em 2025, a maior tarifa aérea média do Brasil e o maior aumento percentual anual das tarifas domésticas?

2. Quais medidas concretas vêm sendo adotadas pelo Governo Federal para promover a redução dos custos das passagens aéreas com origem e destino



no Estado de Roraima, bem como quais resultados já foram alcançados ou são esperados com sua implementação?

3. Existem estudos, programas, metas ou planejamento estratégico destinados à redução das tarifas aéreas praticadas no Estado de Roraima? Em caso afirmativo, informar as ações previstas, o cronograma de implementação e os resultados projetados.

4. Quais políticas públicas vêm sendo desenvolvidas para ampliar a oferta de voos regulares, aumentar a concorrência entre companhias aéreas e melhorar a conectividade aérea do Estado de Roraima, indicando de que forma tais medidas poderão contribuir para a redução dos preços das passagens?

5. Quais investimentos federais em infraestrutura aeroportuária, modernização operacional ou melhoria da capacidade dos aeroportos de Roraima estão previstos ou em execução e qual o impacto esperado dessas medidas sobre a eficiência do transporte aéreo e a redução dos custos para os usuários?

6. O Ministério realiza acompanhamento periódico da evolução das tarifas aéreas praticadas no Estado de Roraima e possui indicadores ou metas específicas voltadas à redução desses valores? Em caso afirmativo, encaminhar os dados consolidados dos últimos cinco anos e informar as projeções para os próximos anos.

7. Considerando os objetivos constitucionais de promoção do desenvolvimento nacional e de redução das desigualdades regionais, quais medidas estruturantes o Ministério pretende adotar para assegurar maior acessibilidade ao transporte aéreo pela população de Roraima, reduzir os custos suportados pelos usuários, fortalecer a integração do Estado ao restante do País e impulsionar seu desenvolvimento econômico e social?



JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal estabelece como objetivos fundamentais da República a promoção do desenvolvimento nacional e a redução das desigualdades sociais e regionais, além de atribuir ao Estado relevante papel na formulação e execução de políticas públicas destinadas à integração do território nacional e ao desenvolvimento equilibrado das diversas regiões do País.

No âmbito do transporte aéreo, a adequada conectividade entre as unidades da Federação constitui elemento essencial para assegurar o exercício do direito de locomoção, ampliar o acesso da população aos serviços públicos, fortalecer a atividade econômica, estimular o turismo, favorecer o comércio e promover a integração nacional, especialmente em Estados situados na Região Norte, cujas características geográficas tornam o modal aéreo instrumento indispensável para a mobilidade de pessoas e para o desenvolvimento regional.

Recentemente, dados divulgados pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC revelaram que o Estado de Roraima apresentou, em 2025, a maior tarifa aérea média do Brasil, alcançando o valor de R\$ 1.401,05 por passageiro, além do maior aumento percentual anual entre todas as unidades da Federação. Os mesmos dados evidenciam que as viagens com origem no Estado também apresentam a maior distância média percorrida no transporte aéreo doméstico nacional.

Embora fatores econômicos e operacionais possam influenciar a formação das tarifas, a persistência de elevados preços das passagens aéreas em Roraima suscita relevantes questionamentos quanto à suficiência das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da conectividade aérea da Região Norte, especialmente diante da histórica limitação da oferta de voos regulares, da reduzida disponibilidade de horários e da baixa concorrência em determinadas rotas.

Essa realidade produz impactos que transcendem o interesse individual dos usuários do transporte aéreo. O elevado custo das passagens



repercute diretamente sobre a mobilidade da população, dificulta o acesso a serviços públicos especializados ofertados em outras unidades da Federação, encarece deslocamentos para tratamentos de saúde, atividades educacionais, compromissos profissionais e reuniões institucionais, além de afetar significativamente a atividade empresarial, o turismo, o comércio, a prestação de serviços e os investimentos privados.

Os reflexos econômicos igualmente merecem especial atenção. O elevado custo do transporte aéreo reduz a competitividade do Estado, dificulta a atração de novos investimentos, amplia os custos de operação das empresas instaladas em Roraima e representa obstáculo adicional ao desenvolvimento econômico de uma unidade da Federação que historicamente enfrenta desafios logísticos decorrentes de sua localização geográfica e da reduzida oferta de alternativas de transporte.

Diante da relevância social da matéria, mostra-se imprescindível que sejam prestados os esclarecimentos solicitados, permitindo ao Senado Federal exercer, de forma plena, sua função constitucional de fiscalização e contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas públicas supramencionadas.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2026.

Senadora Roberta Acioly
(REPUBLICANOS - RR)

